



IV TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA DE NITERÓI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG E PELA ONG CONTATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PARQUE RURAL DE NITERÓI.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, com sede em Niterói, situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, CEP: 24.020-206, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo – **SRA. RÚBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO**, nomeada por meio da Portaria nº 1.484/2022, publicada no Diário Oficial do município em 09 de novembro de 2022, identificada na cédula de identidade nº 07.741.826-7 – Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 889.149.177-20, residente e domiciliada em Niterói.

CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18 com sede na Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro – CEP: 20.541-330, neste ato representada pela Presidente – **SRA. CÍNTIA GONÇALVES DUARTE**, inscrita no CPF sob o nº 056.664.877-60, portadora da carteira de identidade nº 20193413-0 expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Joaquim Méier, 479 - Méier - RJ.



OS PARCEIROS celebram este IV Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 67, I, do Decreto Municipal nº 13.996/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este IV Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2020, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.1, Inciso I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do IV Termo de Colaboração pelo prazo de 12 meses, a partir de 18/09/2023 até 17/09/2024.

Parágrafo 1º. O Plano de Trabalho fica inalterado quanto ao seu termo final.

Parágrafo 2º. O Cronograma de Desembolso será alterado conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 2.498.947,65 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Parágrafo Único. As despesas deste IV Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 15.01.14.813.0147.6036, Natureza da Despesa: 33.50.85, Fonte: 1.704.00

CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL

Este IV Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014 e o art. 67 do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original nº 01/2020.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do município até cinco dias após a assinatura do Termo, nos moldes do art. 38 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 48, § 1º do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este IV Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Niterói, 18 de setembro de 2023



RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO
SECRETARIA DE GOVERNO – SEMUG
1246.373-0


Rubia Secundino
Secretária de Govern.
Matricula 1246373-0


CÍNTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE

CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

TESTEMUNHAS:


Nome: Edilda Bezerra Mendonça dos Santos
Identidade: 20240904-1
CPF: 095.936.927-97


Nome: Vinícius Rodrigues da Costa
Identidade: 12675027-2
CPF: 052772707-52